



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

DECRETO Nº 30, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME de Wagner, para o quadriênio 2024-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Wagner e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29 de 03 de junho de 2024, que cria o Fórum Municipal de Educação – FME/Wagner-Ba;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação (Lei n. 172, de 17 de junho de 2015) ao Plano Nacional de Educação (Lei n.13.005/2014), mais especificamente os Art. 5º, IV; Art. 6º, par. 1º, I e II, para criação do Fórum Municipal de Educação visando acompanhamento e execução do Plano Municipal de Educação e inserindo a sociedade civil, entidades representativas e a Administração Pública, em prol do interesse público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação, no acompanhamento de sua implementação e na avaliação de seus processos e resultados,

CONSIDERANDO que o Fórum e a Conferência de Educação do Município estão articulados à Conferência Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a coordenação executiva do processo de adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Wagner,

CONSIDERANDO que a atuação dos membros do Comitê é de relevante interesse público, não sendo remunerada e sendo exercida concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros do Fórum Municipal de Educação de Wagner/Ba – FME, para o quadriênio 2024-2027:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

- I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
- **Leila Soares Santana**
 - **Maria Jamile da Silva Pires**
- II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:
- **Cleiton Alves Mendes Leite**
- III- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:
- **Helder Texeira Leite**
- IV- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INDICADO PELOS MEMBROS DO CONSELHO:
- **Francineide Oliveira da Silva**
 - **Ângela Santos Santana**
- V- REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, INDICADO PELOS CONSELHEIROS:
- **Else Araújo Alves Martins**
- VI- REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INDICADO PELOS CONSELHEIROS:
- **Cleide de Jesus dos Santos**
- VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, INDICADO PELOS PARES:
- **Kelba Lobo Pires Souza**
- VIII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INDICADO PELOS PARES:
- **Ariane Oliveira Mello**
- IX- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, INDICADO PELOS MEMBROS:
- **Isa Lorena Rosa De Jesus Araújo**
- X- REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INDICADO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE WAGNER:
- **Adão Almeida da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

XI- REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE WAGNER:

- **Neizia Ferreira da Silva**

XII- REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, INDICADO POR SEUS PARES:

- **Robenilson de Assis Lordêlo**

XIII- REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INDICADO POR SEUS PARES:

- **Raimunda Ribeiro Santos**

XIV- REPRESENTANTE DOS COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INDICADO POR SEUS PARES:

- **Joseany Maia Souza da Silva**

XV- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS:

- **Joanita Barbosa de Jesus**
- **Carine de Mello**

XVI- REPRESENTANTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, MAIOR DE 18 ANOS:

- **Lauro Victor Anchieta**

XVII- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTE DE UMA ASSOCIAÇÃO CONSIDERADA DE INTERESSE PÚBLICO:

- **Raquel Apóstolo Bastos**
- **Lucivaldo de Jesus Santos**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2024.


ELTER SILVA BASTOS
Prefeito Municipal